



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 802/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI :

Art. 1º - Fica instituído o " Dia do Bancário", no Município de Macaé, que será comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Parágrafo Único - Na data a que se refere o presente artigo não poderão funcionar os estabelecimentos de crédito com alvará de funcionamento na área do Município de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 1982.

NACIF SALIM SELEM

Prefeito

Registro fls. 159, Lvº 16,
Publicação: O Debate
nº 394 pág 9
Edição de 29.09.82
Servidor